

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando o encaminhamento de informações atualizadas acerca da regulamentação e execução da Lei Municipal nº 10.114, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa “Nota Fiscal Andreense”, conforme Indicação encaminhada por este parlamentar anteriormente.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, nos termos do inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, que acione o setor competente solicitando o encaminhamento de informações atualizadas acerca da regulamentação e execução da Lei Municipal nº 10.114, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa “Nota Fiscal Andreense”, conforme Indicação encaminhada por este parlamentar anteriormente.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista que a referida legislação constitui importante ferramenta para incentivar a formalização das operações tributáveis, ampliar a base de arrecadação e reduzir a inadimplência, contribuindo diretamente para o equilíbrio fiscal do município. Em um contexto de crescente necessidade de incremento dos recursos orçamentários e de expansão das demandas por serviços públicos de qualidade, torna-se fundamental adotar mecanismos capazes de fortalecer a gestão tributária e promover maior eficiência na administração das receitas municipais.

Destaca-se que, em maio deste ano, este parlamentar encaminhou Indicação solicitando a implantação e execução da Lei Municipal nº 10.114/2018, sob protocolo nº 10304/2025, porém até o presente momento não houve manifestação da Administração. A ausência de retorno reforça a necessidade de atualização das informações e de priorização do tema, tendo em vista a relevância do Programa como instrumento de conscientização fiscal e estímulo à população para a exigência da nota fiscal.

Experiências exitosas em outros municípios e estados demonstram que iniciativas dessa natureza resultam em aumento significativo da arrecadação, maior transparência e engajamento da sociedade, especialmente quando acompanhadas de sistemas de benefícios, premiações ou créditos ao contribuinte. A regulamentação do Programa “Nota Fiscal Andreense” permitiria que Santo André avançasse na mesma direção, fortalecendo as políticas públicas e promovendo justiça fiscal.





Diante do exposto, solicitamos informações atualizadas sobre o estágio de análise, regulamentação e eventual cronograma de implementação do Programa, bem como esclarecimentos acerca dos motivos da ausência de resposta à Indicação mencionada. Requer-se ainda que o presente pleito seja tratado com prioridade, em razão de seu impacto direto na arrecadação municipal e na melhoria dos serviços prestados à população.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de dezembro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

